



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº⁰²..... /2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares com os recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no orçamento do Município de Mar de Espanha/MG, com a fonte de recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados à finalidade específica que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 0101/2000.

Art. 2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos valores apurados no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme tabela a seguir:

Fonte de recurso	Superávit do exercício anterior
00 – Recursos Ordinários	R\$ 1.077.212,86
01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação.	R\$ 554.187,98
02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde	R\$ 8.587,54
06 – PTE – Programa Estadual	R\$ 175.527,17
08 – CFEM – Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 3.938,13
16 – CIDE – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	R\$ 1.567,58



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17 – COSIP – Iluminação Pública	R\$ 727.782,03
19 – Transferência do FUNDEB	R\$ 67.774,37
22 – Convênios Vinculados a Educação	R\$ 50.647,91
23 – Convênios Vinculados a Saúde	R\$ 11.948,62
24 – Convênios outras Transferências	R\$ 55.015,69
29 – Transferências FNAS – fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 10.040,78
43 – FNDE – PDDE	R\$ 86,01
44 – FNDE – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.	R\$ 93.312,05
45 – FNDE – PNAT - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	R\$ 46.495,83
46 – FNDE – Outros Transferências	R\$ 11.904,00
47 – FNDE – Transferência do Salário Educação	R\$ 236.214,48
53 – Transferência de recurso SUS – Bloco de Estruturação da Rede de Serviço Público de Saúde.	R\$ 123.284,06
54 – Outras Transferências de Recurso do SUS	R\$ 69.581,75
55 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.	R\$ 1.945.995,26
56 – FEAS – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	R\$ 1.579,22
57 – MULTA DE TRANSITO	R\$ 88,35
59 – Transferência de recurso SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço Público de Saúde.	R\$ 597.197,05
61 – Auxílio Financeiro Covid - 19	R\$ 19,99
64 – Emendas Parlamentares – Transferência Especial	R\$ 2.304,30
68 – Transf. Especial Estado – Acordo Judicial de REP. Impac. Socioeconômico e Ambiental	R\$ 406.570,62



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

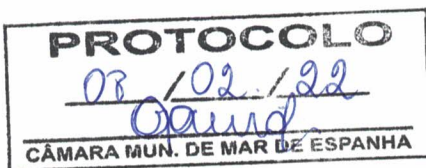
Rompimento Barragem Brumadinho	
92 – Alienação de Bens	R\$ 52,47

Art. 3º. O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior encontra-se discriminado na anexa tabela, parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 08 de fevereiro de 2022.


Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha/MG, 08 de fevereiro de 2022.

**Senhora Presidente.
Senhores Vereadores.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre pedido de autorização para abrir créditos suplementares com os recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Senhores Edis.

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita autorização desta Casa para abrir créditos suplementares, conforme já posto acima, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que o Executivo Municipal, conforme mandamento legal, tem a obrigação de pautar seus gastos no orçamento municipal, feito anualmente e aprovado por esta Câmara, de forma a vincular cada gasto à respectiva dotação, como forma de organizar as finanças e dar transparência e legitimidade aos atos governamentais.

Desta feita, cada gasto, em breve síntese, terá que ter a correta vinculação ao orçamento, sem a qual não poderá ser realizado.

Assim, não basta ter dinheiro em conta, sendo necessária a devida autorização legal para a efetivação de uma despesa.

Nesta linha, e tendo ocorrido “sobra” no exercício financeiro anterior (2021), o Executivo somente poderá utilizá-la se tiver a respectiva dotação orçamentária, de forma que o presente pedido é exatamente para esta finalidade, porquanto, vale repetir, as “sobras” financeiras do exercício anterior precisam encontrar respaldo jurídico no orçamento vigente para a devida utilização, sob pena de “engessar” a



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

administração atual, posto que ter dinheiro e não poder usá-lo é o mesmo que não tê-lo, o que significa NÃO dar continuidade à administração propriamente, haja vista que a falta de autorização legal para a realização dos gastos impede o investimento do Executivo na saúde, na assistência social e nos outros campos de necessidade da população, gerando, por conseguinte, inúmeros prejuízos a todos.

Diante deste quadro, é imprescindível que esta Casa autorize a abertura de créditos suplementares com o superávit do exercício anterior, com o fito de tornar possível a gestão daquele numerário e o consequente gasto do mesmo com as necessidades dos municípios, obrigação maior do Poder Público, Executivo e legislativo, que devem primar, acima de tudo, pela adequada e eficiente gestão.

Por todos os motivos ora expostos, torna-se indispensável, a bem do funcionalismo público municipal, que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo possa dar continuidade aos trabalhos, especialmente aqueles ligados à saúde e à assistência social.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Descrição	Cx.Bcos		Empenho em		RP.		Div. Flutuante	Dev. Diversos	Total
	Inicial	Final	Aberto	Processado	Processado	RP. Não Processado			
00 Vinculado	1.545.607,10	2.103.144,26	735.189,22	4.700,00	231.010,66	57.242,08	2.210,56	1.077.212,86	
01 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.593.998,77	27.161.583,37	1.545.683,74	222.076,01	249.151,32	705,36	229,82	25.144.196,76	
02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	558.218,43	1.850.809,25	1.103.010,06	193.530,21	0,00	81,00	0,00	554.187,98	
03 CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS	287.774,55	204.111,44	195.555,66	0,00	0,00	198,06	229,82	8.587,54	
05 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)	25.424,41	175.527,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.527,17	
07 PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM)	2.123,27	6.057,13	2.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.938,13	
12 SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÓMICO-CIDE	2.416,53	6.152,58	4.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567,58	
17 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP (EDUCAÇÃO)	792.380,28	994.954,63	46.500,00	0,00	220.672,60	0,00	0,00	727.782,03	
18 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF-(APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	18.207,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF-(APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	146.182,52	67.774,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.774,37	
22 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	49.405,44	50.647,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.647,91	
23 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	170.365,54	11.948,62	52.295,46	28.545,80	28.478,72	0,00	0,00	11.948,62	
24 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	6.403.608,82	20.106.838,19	9.429,48	0,00	0,00	0,00	0,00	19.997.518,21	
29 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	57.410,79	19.470,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.040,78	
30 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 TRANSF.REF-ACORDO JUD.REP.IMPACTOS SOCIOECONÓMICOS E AMB. ROMP. BARRAGEM DE FUNDÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,01	
43 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.255,50	86,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,01	
44 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO FNDE REF. AO PROGR. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) (PNAE)	83.335,12	93.755,09	443,04	0,00	0,00	0,00	0,00	93.312,05	
45 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO FNDE REF. AO PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNAE)	23.495,23	46.495,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.495,83	
46 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	11.613,21	11.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.904,00	
47 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	91.431,91	236.214,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.214,48	
48 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
49 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50 AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
51 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
52 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
53 TRANSFERÊNCIAS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS	164.592,10	123.284,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.284,06	
54 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA REDE DE SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	208.415,44	80.214,05	10.632,30	0,00	0,00	0,00	61,80	69.581,75	
55 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	930.692,76	1.987.157,25	41.100,19	0,00	0,00	0,00	0,00	1.945.995,26	
56 MULTAS DE TRANSITO	10.051,13	9.704,22	8.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579,22	
57	88,35	88,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,35	

88,35